

Artigo original

O que sabemos sobre os pedidos de informação pública feitos sobre a questão racial?: uma análise sobre Brasil e Estados Unidos

What do we know about requests for public information made on the issue of race?: an analysis about Brazil and the United States

¿Qué sabemos sobre las solicitudes de información pública realizadas sobre la cuestión racial?: un análisis sobre Brasil y Estados Unidos

Murilo Borsio Bataglia^{1*} , Ana Claudia Farranha²  Tainá Aguiar Junquilha³ 

Citação: BATAGLIA, Murilo Borsio; FARRANHA, Ana Claudia; JUNQUILHO, Tainá Aguiar. O que sabemos sobre os pedidos de informação pública sobre a questão racial? uma análise sobre Brasil e Estados Unidos. **Revista Triângulo**, Uberaba, v. 19, n. Esp.1, p. e026006, 2026.
DOI: 10.18554/rt.v19iEsp.1.7886.

Recebido: 24 ago. 2024

Aceito: 07 out. 2025

Publicado: 16 jul. 2026

1. 2. Universidade de Brasília , Brasília, Brasil. *Autor correspondente: murilo.bataglia@gmail.com.

3. Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa , Brasília, Brasil.

Resumo: Este trabalho é parte de uma pesquisa que investiga a relação entre o direito de acesso à informação pública e as desigualdades de gênero e raça, analisando os contextos de implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) ou Lei n. 12.557/2011 no Brasil e do *Freedom of Information Act* (FOIA) nos Estados Unidos. O estudo busca entender o conteúdo dos pedidos feitos à Controladoria Geral da União (CGU) sobre temas raciais, no período de 2018 a 2023, para avaliar a efetivação do direito de acesso à informação para populações vulneráveis, especialmente pessoas negras. A análise abrange aspectos quantitativos, como o número de pedidos por ano e as principais agências envolvidas, e qualitativos, destacando palavras-chave e temas recorrentes. A pesquisa também reflete sobre como o direito de acesso à informação se manifesta no Brasil, considerando as desigualdades raciais na implementação de políticas públicas. Por fim, faz-se uma comparação entre os desafios identificados no Brasil e nos Estados Unidos, evidenciando elementos de racismo estrutural presentes nesses contextos institucionais, contribuindo para o debate sobre a efetivação de direitos em sociedades desiguais.

Palavras-chave: Lei de Acesso à Informação (LAI). *Freedom of Information Act* (FOIA). Controladoria Geral da União (CGU). Raça.



Abstract: This work is part of a research that investigates the relationship between the right of access to public information and gender and racial inequalities, analyzing the contexts of implementation of the Access to Information Law (LAI) or Law 12,557/2011 in Brazil and the Freedom of Information Act (FOIA) in the United States. The study seeks to understand the content of the requests made to the Comptroller General of the Union (CGU) on racial matters, in the period from 2018 to 2023, to evaluate the implementation of the right of access to information of vulnerable populations, especially black people. The analysis covers quantitative aspects, such as the number of applications per year and the main agencies involved, and qualitative aspects, highlighting keywords and recurring

themes. The research also reflects on how the right of access to information is manifested in Brazil, considering racial inequalities in the implementation of public policies. Finally, a comparison is made between the challenges identified in Brazil and the United States, highlighting elements of structural racism present in these institutional contexts, contributing to the debate on the realization of rights in unequal societies.

Keywords: Access to Information Law (LAI). Freedom of Information Act (FOIA). General Comptroller of the Union (CGU). Race.

Resumen: Este trabajo es parte de una investigación que investiga la relación entre el derecho de acceso a la información pública y las desigualdades de género y raciales, analizando los contextos de implementación de la Ley de Acceso a la Información (LAI) o Ley 12.557/2011 en Brasil y la Libertad de Ley de Información (FOIA) en los Estados Unidos. El estudio busca comprender el contenido de las solicitudes realizadas a la Contraloría General de la Unión (CGU) en materia racial, en el período de 2018 a 2023, para evaluar la implementación del derecho de acceso a la información de poblaciones vulnerables, especialmente personas negras. El análisis cubre aspectos cuantitativos, como el número de solicitudes por año y las principales agencias involucradas, y aspectos cualitativos, destacando palabras clave y temas recurrentes. La investigación también reflexiona sobre cómo se manifiesta el derecho de acceso a la información en Brasil, considerando las desigualdades raciales en la implementación de políticas públicas. Finalmente, se hace una comparación entre los desafíos identificados en Brasil y Estados Unidos, destacando elementos de racismo estructural presentes en estos contextos institucionales, contribuyendo al debate sobre la realización de derechos en sociedades desiguales.

Keywords: Ley de Acceso a la Información (LAI). Ley de Libertad de Información (FOIA). Contraloría General de la Unión (CGU). Raza.

1. Introdução

Este artigo tem como objetivo trazer resultados sobre a pesquisa intitulada “Direito de acesso à informação pública e desigualdades de raça: analisando os contextos de implementação da LAI (Brasil) e do FOIA (Estados Unidos)”. Busca-se responder à seguinte questão: como as desigualdades estruturais identificadas no processo social se reproduzem na implementação das políticas públicas de acesso à informação? Para tanto, o trabalho tem três focos de análise: a) a implementação da Lei de Acesso à Informação Pública (LAI) e do *Freedom of Information Act* (FOIA - a lei de acesso à informação dos Estados Unidos), em perspectiva comparada; b) a identificação de pedidos de acesso à informação sobre temas que envolvem mulheres e população negra, investigando o conteúdo deles. Para desenvolver essa proposta, a perspectiva do trabalho busca compreender como as dimensões da desigualdade se apresentam no processo de implementação de políticas públicas (Lotta, 2021) e como aspectos do desenho das políticas (Capano, 2015; Howlett, 2014) podem reproduzir essa mesma desigualdade.

Nesse caso, a política escolhida para dar sustentação à análise é a de acesso à (ou liberdade de) informação pública, que no Brasil está descrita na Lei de Acesso à Informação Pública (Lei n. 12.527/2011) e nos Estados Unidos, no *Freedom of Information Act* (5 U.S.C, § 552). A investigação utiliza uma análise comparativa dos instrumentos jurídicos e da sua implementação, envolvendo a escolha de agências públicas para identificar processos administrativos e resultados a serem

comparados. Pretende-se analisar contextos institucionais (Howlett; Lejano, 2013) em que essas leis vêm sendo desenvolvidas, a saber: fluxo do pedido, existência de dados abertos, tempo para resposta, organização dos bancos de dados, entre outras dimensões, e analisar as perspectivas das lideranças dos movimentos de mulheres e negros, em ambos os países, sobre se e como essas pessoas têm acesso ao direito à informação - quais as falhas, desafios e avanços que identificam.

Tendo isso em vista, esse artigo se organiza fazendo reflexão sobre raça, expondo porque a informação sobre raça é importante para realização dessa pesquisa na área de Ciências Sociais Aplicadas e suas correlações com o processo educacional. Na sequência, apresenta-se a metodologia de coleta de dados: como se deu a coleta e classificação de pedidos de acesso à informação da base de dados da Controladoria-Geral da União (CGU), tendo por recorte a questão racial. Por fim, realiza-se reflexão sobre os dados encontrados nesta pesquisa exploratória.

Quando adentramos no debate sobre raça, alguns elementos são de grande necessidade de serem mencionados: processo de dominação que se deu na Modernidade, colonialismo, racismo, e toda a gama de consequências e desigualdades que se constata diante desses fatos históricos, institucionais e culturais. O colonialismo e o racismo são práticas que aconteceram na modernidade como instrumentos de dominação do homem branco europeu diante das demais sociedades do mundo.

O colonialismo retrata essa dominação a partir do uso da força e da imposição da cultura europeia sobre outra já existente, além de controlar aspectos principais de uma sociedade: a educação e a religião. Bell Hooks (2013), retrata as atitudes do colonialismo perante a educação. O colonizador, ao dominar esse campo permite a manutenção de estruturas hierárquicas que legitimam opressões das minorias étnicas.

Relacionado ao colonialismo, o racismo é também esse instrumento de dominação que colabora para a manutenção de um sistema econômico que favorece o colonizador. Existindo nas diversas vertentes: a) individual; b) institucional, e c) cultural. A individual envolvendo as relações entre os indivíduos, pessoas que sofrem por suas características fenotípicas e genotípicas; a institucional permeando a economia, a educação, os sistemas de justiça, as estruturas e instituições de poder, que reproduzem preconceitos e desigualdades, e a cultural, que coordena campos estratégicos como religião - vislumbrando-se o combate ao politeísmo e superstição/magia dos povos colonizados pelo monoteísmo e pensamento racional dos colonizadores. A dominação da religião (expansão do cristianismo) e da educação (línguas europeias prevalecendo sobre línguas locais que foram reduzindo de importância e uso) evidencia o racismo e a manutenção da dominação nesse cenário de modernidade.

Verificando tais aspectos, e diante de diversos acontecimentos da atualidade, é notório que a desigualdade persiste, que o racismo persiste e perpetua-se estruturalmente. O poder econômico deu prevalência aos grupos dominantes: interesses mercantis finalizaram a escravidão das colônias já visando a um mercado consumidor para continuar sendo explorado. "Sob um discurso jurídico segundo o qual a abolição tornaria dominantes e dominados iguais em direitos, os sujeitos descendentes daqueles que foram escravizados continuam a experimentar um processo contínuo de negação de seus direitos" (Pereira, Farranha, 2018, p.191).

Diante disso, o passo para romper com esse status quo e esse padrão acontece quando a classe oprimida toma consciência de si mesma, da sua realidade e busca subverter essa dinâmica. Os sujeitos renegados, uma vez conscientes de todo esse processo dão o primeiro passo para construir novos direitos a partir da sua historicidade.

Romper com esse paradigma é possível, devendo-se, para tanto, questionar a própria função do conhecimento proporcionado pelas Ciências Sociais, bem como do Estado de Direito, incapaz de atender

aos anseios dos sujeitos que ficaram de fora ou não totalmente abrangidos pelo que denominou de ‘comunidade de comunicação’” (Pereira, Farranha, 2018, p. 186).

A educação, então, revela-se como protagonista nessa dinâmica por poder proporcionar a autonomia dos sujeitos sociais, conforme Bell Hooks (2013) aponta na obra de Paulo Freire (Bell Hooks, 2013). Uma vez construída a partir da realidade social, em uma perspectiva crítica, ao mesmo tempo transformadora e engajada ao envolver diversos atores responsáveis por esse processo, a educação pode promover a pedagogia emancipatória, a favor da luta antirracista, fortalecendo, inclusive, o Estado Democrático de Direito.

O ensino tradicional, construído em tempos de modernidade, acarreta a manutenção do sistema de desigualdade e preconceito. O modelo educacional hegemônico invisibiliza mulheres negras, mantém a hierarquia racial e a desigualdade de gênero (Bell Hooks, 2013, p.93). Nesse contexto, a escola e a academia devem assumir um papel de responsabilidade para superar o racismo. Pode-se ter a consciência de que a escola é um espaço de empoderamento, de uma prática libertadora, dando voz àquelas que são historicamente silenciadas nos diversos espaços institucionais. Educação é a prática da liberdade, das possibilidades, a partir da qual mudanças podem ser vistas.

Desse modo, fica clara a importância dos(as) professores(as) juntamente com os(as) alunos(as) atuarem de forma criativa e propositiva não somente no espaço da academia, bem como nos processos de lutas sociais, com vistas à ampliação de direitos e formas de resistência. Nesse contexto, é necessário pensar a educação de forma crítica para que mudanças sociais possam ser vistas (Souza, Raposo, 2020, p. 420).

Como afirma Bell Hooks (2013, p. 273), “a academia não é o paraíso. [...] Mas o aprendizado é um lugar onde o paraíso pode ser criado. A sala de aula, com todas as suas limitações, continua sendo um ambiente de possibilidades” e no campo educacional, em especial na academia, as Ciências Sociais Aplicadas desempenham um papel fundamental. Tais Ciências devem continuar tratando a tríade mencionada anteriormente: modernidade, colonialismo e racismo. Tecer e fomentar questionamentos sobre como essa epistemologia latino-americana pode inaugurar a construção de novos direitos, ou como os saberes proporcionados pelas Ciências Sociais Aplicadas podem alicerçar mudanças e empoderamento é um importante passo nesse contexto (Pereira, Farranha, 2018).

Como forma de responder a tais questionamentos, os estudos de decolonialidade colaboram nesse aspecto. Resgatar a memória coletiva, reconhecer que a dominação de sujeitos foi acobertada por teorias jurídicas, políticas e institucionais (mas com resistências), romper com um modelo de colonialidade, tudo isso possibilita construir alternativas diante de modelos naturalizados. Deve-se ter consciência do papel da ciência em colocar em evidência “questões como gênero e raça, bastante ocultadas pelo processo de dominação” (Pereira, Farranha, 2018, p.188).

Dentro desse movimento: educação - ciência - ciências sociais aplicadas, encontra-se o direito. “O direito [...] focou os esforços em combater principalmente as práticas racistas individuais, inclusive atribuindo todo o peso da prática sobre as condutas dos sujeitos, pouco combatendo o racismo institucional e cultural” (Pereira, Farranha, 2018, p.192). No entanto, é possível ampliar tais esforços e ser construída e reconstruída a dimensão jurídica e recolocando o debate racial.

Assim, [...] questões raciais devem ser discutidas e amplamente debatidas, a fim de que as amarras institucionais do passado venham a lume, única forma de destruí-las e de se construir um Estado de Direito efetivamente igualitário, capaz de proporcionar oportunidades e direitos a todos e não somente àqueles que se valem das estruturas para manter seus privilégios (Pereira, Farranha, 2018, p.195). A partir dessa compreensão, de educação como dimensão emancipatória, essa pesquisa busca

verificar como o direito de acesso à informação pública - se relaciona com o enfrentamento dessa dominação colonialista e dessa desigualdade racial.

2. Percurso metodológico

A partir da contextualização da justificativa de se investigar esse tema, tendo em vista o papel das Ciências Sociais Aplicadas em promover esse debate a partir do incentivo de instituições de pesquisa como o CNPq e da proposta do Observatório de Políticas Públicas (GEOPP/UnB), passa-se a descrever os procedimentos metodológicos que visam a responder ao seguinte questionamento: como as desigualdades estruturais identificadas no processo social podem (ou não) ser reproduzidas na implementação das políticas públicas de acesso à informação pública? O objetivo, nesse primeiro momento, é analisar o que os pedidos de acesso à informação mantidos na base de dados da Controladoria-Geral da União informam sobre a questão racial.

A pesquisa possui um caráter exploratório pois se baseia na extração de dados e na descoberta do que esses mesmos dados se constituem como achados de pesquisa. A CGU mantém uma base de dados de todos os pedidos de acesso à informação realizados desde meados de 2015 até a atualidade (anonimizando-os de modo a proteger dados pessoais). O recorte temporal dos dados publicados desta pesquisa compreende o período de 2018 a 2023, tendo em vista a utilização de procedimento metodológico por meio de *machine learning*. Os dados de 2015 a 2017 não foram utilizados na apresentação dos resultados deste trabalho pois serviram de base para a aprendizagem de máquina.

Dessa maneira, realizou-se a classificação de texto sobre questões raciais utilizando-se aprendizado de máquina e análise de texto. Este é um tema de extrema importância, pois nos permite dar voz e visibilidade às questões raciais, entendendo melhor seus impactos e desafios.

O projeto começou com a utilização de um conjunto de dados proveniente do banco de dados público da CGU, com o objetivo de prever se um pedido estava discutindo questões raciais ou não. O conjunto de dados de 2015 a 2017 continha 1267 solicitações, devidamente classificadas manualmente, sendo 634 pedidos relacionados a questões raciais e 633 pedidos não relacionados. Essas classificações foram manuais e serviram para a aprendizagem de máquina, a qual foi utilizada para as bases dos anos de 2018 a 2023.

A classificação de questões raciais é uma tarefa complexa, pois envolve lidar com textos que são ricos em informações e sutilezas. No entanto, com o uso de técnicas de aprendizado de máquina e análise de texto, podemos extrair *insights* e padrões desses dados, permitindo uma compreensão mais profunda das diferentes perspectivas e experiências associadas às questões raciais.

Durante o desenvolvimento do projeto, deparou-se com desafios, como o pré-processamento adequado dos textos, a escolha da abordagem correta de vetorização e a seleção do algoritmo de aprendizado de máquina mais adequado. Ao passar por essas etapas, pôde-se explorar e aplicar técnicas avançadas, como *Bag-of-Words*, *Tf-Idf* e *Word2Vec*, para extrair características relevantes dos textos e transformá-los em dados numéricos estruturados, utilizáveis pelos modelos de aprendizado de máquina.

Os resultados obtidos foram muito promissores, com a capacidade de prever com precisão se um pedido aborda questões raciais ou não. Isso evidencia o potencial do aprendizado de máquina e da análise de texto para trazer *insights* valiosos e ajudar a compreender melhor as vozes e debates em torno das questões raciais, que muitas vezes podem nem sempre vir de movimentos sociais organizados, e esse é um dos limites da pesquisa: identificar quem pede, mas, permite controles e transparência sobre

processos institucionais que tenham a questão racial como foco. Os passos do desenvolvimento da pesquisa estão descritos a seguir.

Passo 1: Configuração

A jornada de pesquisa começou com a importação das bibliotecas e as seguintes ferramentas necessárias para enfrentar essa tarefa complexa:

Figura 1 - Print das ferramentas para pré-processamento de texto

```
[2]: import pandas as pd
import numpy as np
# for text pre-processing
import re, string
import nltk
from nltk.tokenize import word_tokenize
from nltk.corpus import stopwords
from nltk.tokenize import word_tokenize
from nltk.stem import SnowballStemmer
from nltk.corpus import wordnet
from nltk.stem import WordNetLemmatizer
nltk.download('punkt')
nltk.download('averaged_perceptron_tagger')
nltk.download('wordnet')
# for model-building
from sklearn.model_selection import train_test_split
from sklearn.linear_model import LogisticRegression
from sklearn.naive_bayes import MultinomialNB
from sklearn.metrics import classification_report, f1_score, accuracy_score, confusion_matrix
from sklearn.metrics import roc_curve, auc, roc_auc_score
# bag of words
from sklearn.feature_extraction.text import TfidfVectorizer
from sklearn.feature_extraction.text import CountVecorizer
# for word embedding
import gensim
from gensim.models import Word2Vec
```

Fonte: comandos código Python.

Passo 2: Carregamento do Conjunto de Dados e Análise Exploratória

O conjunto de dados que usamos para este projeto foi proveniente do banco de dados da CGU. Nosso objetivo era prever se um pedido discute questões raciais ou não (alvo=1 ou alvo=0). Tivemos acesso a um conjunto de dados de 1267 solicitações que foram classificadas manualmente (identificadas como 1 ou 0), ou seja, com 1267 pedidos no conjunto de treinamento e dezenas de milhares no conjunto de testes.

3. Análise exploratória de dados (EDA)

Uma das primeiras coisas que se notou foi a distribuição das classes. Havia mais pedidos com classe 0 (sem questões raciais) do que classe 1 (questões raciais). Este conjunto de dados balanceado consistia em 633 solicitações sem questões raciais e 634 solicitações com questões raciais. Como os dados estavam balanceados, decidimos não aplicar técnicas de balanceamento de dados, como SMOTE, durante a construção do modelo.

Passo 3: Pré-Processamento de Texto

Antes de mergulhar na construção do modelo, o pré-processamento de dados era essencial. Realizamos, então, diversos processos de limpeza de texto, incluindo: a) remoção de pontuações, caracteres especiais, URLs e hashtags; b) limpeza de textos removendo espaços em branco extras, tanto

no início quanto no final, c) correção de erros de digitação, gírias e abreviações, d) remoção de palavras de parada para eliminar palavras genéricas do vocabulário em português; e) stemming para reduzir palavras à sua forma base, f) lematização para uma maior normalização das palavras.

Passo 4: Extração de Vetores de Texto (Vectorização)

Dados de texto não são diretamente utilizáveis por modelos de aprendizado de máquina, então precisávamos convertê-los em dados numéricos por meio da vectorização. Exploramos diferentes métodos, como o *Bag-of-Words* (BoW), *Term Frequency-Inverse Document Frequencies* (tf-Idf) e *Word2Vec*:

Quadro 1 - Métodos utilizados

Métodos	Descrição
BoW	Constrói um vocabulário a partir de um corpus de documentos e conta as ocorrências de palavras em cada documento;
Tf-Idf	É uma variante avançada do BoW que considera a importância das palavras no corpus;
Word2Vec,	Um método baseado em redes neurais, captura o contexto, significado e relacionamentos das palavras.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Escolheu-se a abordagem de vectorização mais adequada para converter dados de texto em forma numérica para nosso modelo de classificação.

Passo 5: Executando Algoritmos de Aprendizado de Máquina

Com o conjunto de dados vectorizado em mãos, era hora de treinar um modelo de aprendizado de máquina. Optamos pelo *Logistic Regression*, um algoritmo confiável para tarefas de classificação binária. Treinamos o modelo com `X_train_vector_tfidf` e `y_train`, testamos com `X_test_vectors_tfidf` e obtivemos `y_predict`. Isso nos permitiu avaliar o desempenho do modelo.

O resultado é uma tabela com uma coluna com a probabilidade resultante da classificação por regressão logística. Revela-se, assim, a importância da pré-processamento de dados, técnicas de vectorização e seleção de modelo ao enfrentar desafios do mundo real, como analisar questões raciais em um vasto banco de dados. Para a execução deste estudo, foi utilizada a biblioteca ``langchain-community``, que permite a integração com modelos de linguagem de grandes dimensões (LLMs).

A instalação da biblioteca foi realizada com o seguinte comando: `pip install langchain-community`. O Ollama, um gerenciador de LLMs, foi utilizado para criar e servir um modelo específico denominado ``pia_llama``. A instalação do Ollama foi feita através do comando: `curl -fsSL https://ollama.com/install.sh | sh`. Após a instalação, um modelo customizado foi definido com certos parâmetros. O modelo ``pia_llama`` foi testado com uma amostra de entrada para verificar sua capacidade de classificar textos como relacionados ou não relacionados à questão racial: `response = llm.invoke("""Can you respond an appropriate category to the following input. Respond with one of the following categories: racial-related or not-racial-related. Your answer should have less than 3 words. For example, [Inserir aqui contexto]""")`.

Para analisar os dados, importamos um conjunto de dados de 2018 utilizando a biblioteca pandas. Filtramos os dados com uma probabilidade de predição maior que 0,40. Definimos uma função `categorize_text` que utiliza o modelo llama para classificar os textos de acordo com o seguinte exemplo: `def categorize_text(text, llm): prompt = ""Can you respond an appropriate category to the following input. Respond with one of the following categories: racial-related or not-racial-related. Your answer should have less than 3 words. response = llm.invoke(prompt + text). return response`

Quadro 2 - Exemplo de conteúdo de pedido e classificação indicada pela machine learning

Exemplo de pedido analisado pela máquina	Resultado indicado
Necessito dos dados sobre o número de estudantes negros matriculados em todos os cursos da área de saúde na Universidade Federal da Paraíba. Se for possível nos últimos três anos também.; 07/06/2017; Não; Não; pelo sistema (com avisos por email); Internet; 2785337; Educação Superior; 21/06/2017; Prezado Senhor, Segue, em anexo, resposta da Pró-Reitoria de Graduação; Acesso Concedido; Resposta solicitada inserida no Fala.Br	racial-related
Como saber quais faculdade com curso de pós-graduação em Educação Especial na área de deficiência intelectual são reconhecidas pelo MEC e CEE?	not-racial-related

Fonte: Elaborado pelos autores.

Aplicamos essa função à coluna de detalhamento das solicitações: `df['validation'] = df['DetalhamentoSolicitacao'].apply(lambda x: categorize_text(x, llm))df.head()`. Após essa etapa, exportamos os resultados categorizados para um novo arquivo CSV: `df.to_csv("resultados.csv")`.

Este processo é crucial para o projeto por várias razões: a) utilizando um modelo de linguagem treinado especificamente para distinguir textos relacionados a questões raciais, o projeto pode processar grandes volumes de dados de maneira eficiente; b) ao categorizar dados de duas regiões diferentes (Brasil e EUA), o projeto pode comparar a eficácia e a transparência das instituições em responder a questões raciais, facilitada pela automação do processo de classificação, garantindo consistência na análise.

Em resumo, a metodologia descrita não apenas facilita a análise de grandes volumes de dados, mas também proporciona *insights* críticos valiosos sobre o tratamento institucional de questões raciais no contexto do acesso à informação pública, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos.

4. Resultado: análise dos pedidos pela perspectiva das relações raciais

Ao todo, foram 3.677 pedidos de acesso à informação que a verificação encontrou relacionada ao tema racial (dentre 12.805 pedidos totais feitos no período analisado). Diante disso, alguns eixos podem ser visualizados no que tange: a) aos órgãos que mais receberam pedidos de acesso à informação sobre a temática; b) às palavras que mais são evidenciadas nesses pedidos (mapa de palavras); c) aos resultados (se o pedido de acesso à informação foi concedido ou não e que outro tipo de resposta é possível obter).

No que se refere aos resultados analisados entre 2018 e 2023, inicialmente encontra-se a seguinte contextualização:

Tabela 1 - Número de pedidos totais e relacionados com perspectiva de raça

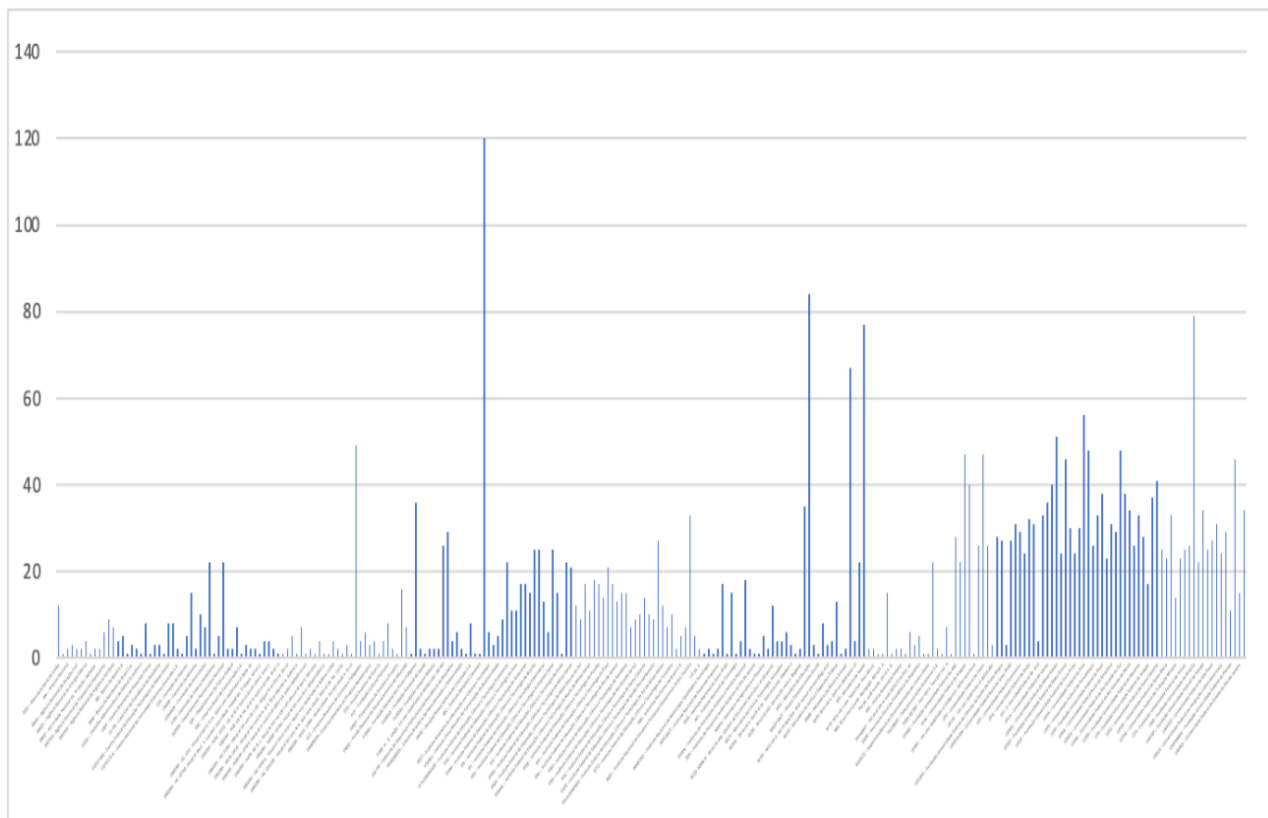
Pedidos	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Relacionados à raça	725	352	663	571	543	823
Totais no ano	2.954	1.871	2.342	2.208	2.288	1.142

Fonte: elaborado pelos autores.

Quando se analisam os órgãos que mais foram demandados no recorte temático exposto entre 2018 e 2023 conforme o Gráfico 1, destacamos os seguintes:

- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística): 120 pedidos
- MEC: 84 pedidos
- UnB/FUB: 79 pedidos
- Ministério da Saúde: 77 pedidos
- MMFDH (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos): 67 pedidos

Gráfico 1 - Órgãos demandados e que possuem recorte racial (2018-2023)



Fonte: elaborado pelos autores.



-

- ✓ Solicitação de banco de dados sobre diversos temas (pesquisa de aborto, óbitos, HIV, anemia, tuberculose, PEP, rubéola, câncer, questões de saúde em geral, por exemplo) com informações estratificadas por gênero, raça, estado civil, unidade da federação;
- ✓ Verificação se o órgão considera a organização de seus dados de acordo com o critério racial / formas de classificação de cor;
- ✓ Verificação se existe políticas de gênero e raça no órgão;
- ✓ Desigualdade salarial por questão de raça e gênero.

Quando se busca analisar especificamente os pedidos direcionados para os órgãos mais demandados entre 2018 e 2023, tais constatações se repetem:

- i) Ao IBGE: pesquisas acadêmicas, vagas em concursos públicos, conceitos de termos relacionados à raça, critérios étnico-raciais, obtenção de dados do censo classificados em cor/raça, formas de comprovação ou declaração de raça;
- ii) À UnB: pesquisas, dados sobre ingressantes no sistema de cotas, (observa-se que há pedidos duplicados também);
- iii) Ao MEC: dados sobre sistema de cotas nas universidades, pesquisas acadêmicas sobre o tema, dados de programas de respeito à diversidade e direitos humanos;
- iv) Ao Ministério da Saúde: pesquisas acadêmicas sobre a Lei 12.990/14, concursos, ingressos de servidores autodeclarados negros, dados no sistema SUS com recorte racial com determinados atendimentos recebidos.

Tabela 2 - Resultado dos pedidos de acesso

Decisão referente ao pedido de acesso à informação	Quantidade
Acesso Concedido	3.025
Acesso Negado	90
Acesso Parcialmente Concedido	211
Informação Inexistente	63
Não se trata de solicitação de informação	94
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	38
Pergunta Duplicada/Repetida	156
Total	3.677

Fonte: elaborado pelos autores.

Essa análise pode ser objeto de pesquisas, fazendo-se uma categorização de tipos de pedidos feitos a partir da análise de seu conteúdo. Por fim, quanto às decisões desses pedidos, observa-se que à maior parte, também entre 2018 e 2023, foi concedido o acesso em 3.025 casos (de um total de 3.677 analisados). Por sua vez, quanto aos acessos parcialmente concedidos, foram 211. O acesso negado aconteceu em 90 ocorrências. Informação inexistente foram 63 casos e em 38 vezes órgãos não se consideraram competentes para responder à demanda.

Como se observa na Tabela 2, a maioria dos pedidos de acesso à informação é concedido total ou parcialmente. Um número dos pedidos é direcionado para órgão incorreto ou incompetente para responder sobre o assunto (38) e essa quantia aumenta de modo considerável quando é feito de forma incorreta, não representando solicitação de informação (94). Há ainda informação considerada inexistente (63) e um número considerável de informação duplicada (156). 90 pedidos, por fim, tiveram acesso negado.

5. Algumas pistas do contexto norte-americano

Conforme relatado anteriormente, essa pesquisa financiada pelo CNPq também tem por escopo analisar o contexto do direito de acesso à informação pública nos EUA. Esta seção objetiva trazer elementos iniciais que possam indicar agendas de pesquisa e constatações sobre o tema neste recorte espacial. É pergunta que norteia essa análise: como a população negra faz uso do direito de acesso à informação nos EUA?

Nos EUA, a legislação responsável por regulamentar esse direito é a *Freedom of Information Act* (FOIA), aprovada em 1974 e entrou em vigor em 1976 (e reformada em 2016 para atender mais parâmetros de transparência e de governo aberto). Trata-se de uma lei que serviu como marco por sua existência como forma de promover o acesso à informação, mas permeia diversas exceções e, por isso, há um debate sobre o assunto.

Nesse sentido, relatório do Congresso Americano, datado de 2022 assinala que algumas agências do governo americano invocam isenções para que possam reter informações solicitadas. As “exemptions” (assim denominadas) mais utilizadas são: *Exemption 6*, *Exemption 7(C)*, *Exemption 7(E)*, *Exemption 3*, e *Exemption 5*.

Diante dessas exceções, o que se questiona é a discricionariedade do agente em decidir pela divulgação do registro ou informação. Existe a lei de liberdade informacional, mas tem-se a hipótese diante desses casos que ela nem sempre garante a sua implementação, e nem sempre amplia a transparência e abertura de dados. Questiona-se: as declarações de isenções de divulgação de informação reproduziriam as desigualdades encontradas na sociedade?

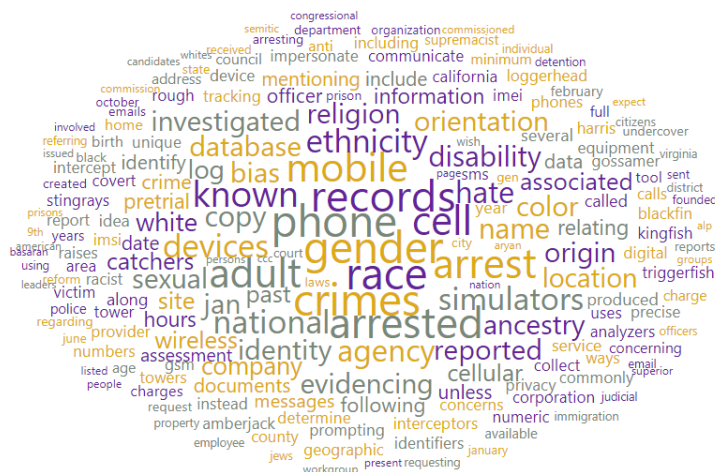
Um caso bastante importante investigado pela pesquisa foi o assassinado do Shed Euwin, homem negro de 35 anos, ocorrido em Norman (Oklahoma) em que não houve uma negativa do pedido de informação sobre o caso, mas sim a aplicação de uma legislação local (que isentou de culpa o assassino) que impede a família de conhecer a identidade da pessoa que matou Shed (Farranha, 2023).

Tal fato assinala o desafio de fazer circular informações sobre pessoas negras e como essa circulação pode levar a reforçar preconceitos e estereótipos na sociedade dos EUA e na brasileira também. Um tema que emerge dessa abordagem é o da Justiça Restaurativa, que destaca que contar a história a partir das violações de direitos humanos sofridas pela população negra é uma ação que garante a Liberdade de Informação. Outro caso também retrata as várias possibilidades de compreender essa ligação entre a liberdade de informação e a Justiça Restaurativa: o caso do Massacre Racial de Tulsa.

No Brasil, pode-se retratar essa desigualdade replicada nesse direito e na implementação da LAI a partir de casos como o Massacre do Jacarezinho, ocorrido em maio de 2021 e que matou 27 moradores da região - ficou conhecido como a operação policial em que a ausência de práticas de liberdade de informação e de comunicação pública remeteram a episódios racistas no trato e na condição da população negra. Casos como esse revelam a conexão entre segurança pública e informações classificadas como reservadas, secretas e ultrassecretas, as quais seguem prazos específicos para assim

serem classificadas. Relatório elaborado pela organização não governamental Artigo 19 (2022) também aponta diversas tentativas de mudanças na forma de classificar as informações.

Figura 3 - Nuvem de palavras de pedidos analisados nos EUA



Fonte: elaborado pelos autores.

Outras considerações que buscam responder à questão desta seção são:

- a) Legislações estaduais: uma das características que marca a implementação do FOIA é a descentralização da informação nas Agências Governamentais americanas e várias leis estaduais que regem a questão, com dispositivos próprios. Essa é uma das diferenças mais marcantes em relação ao Brasil. No Brasil há um banco de pedidos e respostas que permite que qualquer pessoa tenha acesso a pedidos e respostas (Farranha, 2020).
- b) Descentralização: nos Estados Unidos, por força da descentralização, algumas agências têm bons repositórios de registros públicos e outras não. Em análise a pedidos de acesso à informação sobre a população negra, o site Munrock (<https://www.muckrock.com/>) cataloga pedidos e respostas feitos em sua maioria por jornalistas e que servem de base para reportagens e projetos que buscam abrir registros públicos. Em pesquisa realizada em 279 pedidos, apresentados entre os anos de 2010 e 2022, identificaram-se as principais palavras (em inglês) que aparecem quando a temática se refere à população negra.
- c) “Crime” é uma das palavras de mais destaque, com 140 ocorrências, no recorte metodológico mencionado. Isso indica a ligação entre questões de segurança e os pedidos de acesso à informação.
- d) Quanto às Agências Americanas que mais recebem pedidos, o FBI é a mais demandada, de modo semelhante aos departamentos de polícia de diferentes estados americanos. Tal fato confirma a conexão entre temas de segurança pública e informação, com destaque à constatação de que as práticas dessas agências governamentais podem conter elementos do racismo estrutural: as agências relacionadas à área de segurança somam 197 pedidos examinados.
- e) Ao realizar entrevistas com ativistas no contexto dos EUA, as considerações emitidas destacam que governo americano não é eficiente em prover informação para a sociedade,

não faz um bom trabalho em informar sobre a situação da população negra na sociedade americana e apontam como principal falha na promoção do Direito à Informação para população negra, o fato de que não há a prática de usar pedidos de acesso à informação para aprender sobre a situação da população negra nos Estados Unidos.

Tais constatações foram feitas a partir de trabalho de campo no contexto estadunidense. O sentido das respostas e a forma como a informação pública sobre a população negra vai sendo desvendada e aberta para toda sociedade, compreendendo barreiras que impedem um amplo processo de realização da Liberdade de Informação.

De modo semelhante, e considerando o aspecto histórico-temporal, há o projeto de W.E. B. Du Bois, que em 1900 em Paris, coordenou a exposição “The American Negro Exhibit”. Essa exposição colaborou para transformar o tema da informação como central para ampliar o debate sobre as condições de vida de negros e negras americanas e ampliando os estudos sobre racismo e discriminação. Entretanto, esse parece ser o desafio fundamental no Brasil e nos Estados Unidos: tornar a informação pública sobre a população negra aspecto fundamental na tomada de decisão e na divulgação pública sobre o que o Estado tem (ou não) em seu poder sobre as pessoas negras e que merece ser amplamente divulgado e apropriado por essas pessoas e, isso, certamente demanda um processo educacional que se faz na prática cotidiana que aponte as contradições, perigos e subalternidade sob a qual vive a população negra.

Conclusão: uma perspectiva conectada com realidades e necessidades

O debate sobre a questão racial é de extrema necessidade nas Ciências Sociais Aplicadas e na academia como um todo. Promover e colaborar com a sociedade no intuito de tomar consciência das realidades, do histórico da população negra e refletir sobre uma educação engajada que promove mudanças deve fazer parte da ciência.

Nesse contexto, refletir sobre se a implementação do direito de acesso à informação da população negra no Brasil e nos EUA nos auxilia a refletir sobre desigualdades raciais na realidade brasileira, descobriu-se que diversos pedidos de acesso à informação estão vinculados, principalmente, a pesquisas acadêmicas, o que assinala a necessidade de mais engajamento no sentido de que essa informação possa ser utilizada por um público-alvo maior.

Como um dos entrevistados dessa pesquisa nos reportou: “trata-se de um direito de gente estudada e muito estudada”. Verificou-se a existência de diversos pedidos de acesso à informação questionando se órgãos públicos possuem políticas para questão racial e de gênero; se tais órgãos possuem bases de dados organizadas por raça (dentre outras modalidades); diversos questionamentos sobre vagas de cotas em concursos públicos para servidores do órgão, e para as instituições de ensino (quantidade de alunos negros, ingressantes no SISU pelo sistema de cotas, dentre outras).

Talvez um desafio a ser enfrentando nesse tema é compreender como ações institucionais são desenvolvidas para ampliar a divulgação de outras informações sobre a população que poderiam estar em formato de dado abertoⁱⁱ ou em painéis de transparência ativa. Aqui, certamente, garantindo as proteções legais aos dados pessoais parece que refinar as informações com dados raciais, desidentificados, conforme mandamento legal, pode contribuir (e em muito) na divulgação de temas importantes para que se avance em condições mais e melhores para população negra.

No contexto dos EUA, o FOIA possui diversas peculiaridades a ponto de se questionar a promoção da transparência diante de diversas exceções e subjetividades conferidas ao gestor da

informação. Casos analisados naquela realidade demonstram a ligação do tema com a questão de segurança e mostram que a comparação nos auxilia a confirmar a hipótese básica dessa pesquisa: a ausência de uma informação pública assertiva reforça desigualdades históricas e estruturais nos autorizam a identificar a reprodução dessas desigualdades no processo de implementação de ações e políticas governamentais para a promoção do direito de acesso à informação para a população negra. Nesse aspecto, não se trata de cumprir os requisitos legais para obter a transparência, mas, certamente nesse tema além da conformidade e integridade é necessário também uma escolha para mudar a realidade efetiva e criar outras medidas de implementação que dialoguem com essa realidade.

Referências

BATTLE-BAPTISTE, Witney, et al. (ed.). **WEB Du Bois's data portraits: Visualizing black America**. Chronicle Books, 2018.

BERNARDI, Ana Julia; CUNHA, Brenda; CRUZ, Júlia; ROCHA, Júlia. **10 anos da lei de acesso à informação: de onde viemos e para onde vamos**. (Relatório) São Paulo: Artigo 19, 2022. Disponível em: <https://artigo19.org/2022/05/16/lei-de-acesso-a-informacao-lai-faz-10-anos-em-climadedesmonte-e-em-risco/>. Acesso em: 30 de maio de 2024.

CAPANO, Giliberto; WOO, Jun Jie. **Designing policy robustness: Outputs and processes**. Policy and society, v. 37, n. 4, p. 422-440, 2018.

CINTRA, Maria Eduarda Ribeiro. **Lei de Acesso à Informação no Brasil: sua implementação e seus desafios**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

FARRANHA, Ana Claudia. Direito de acesso à informação pública (Liberdade de informação) e população negra: breves reflexões sobre o racismo estrutural. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 10 n. 9, p. 23-31, 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA (IPEA). **Boletim de Análise Político-Institucional - Implementação de Políticas e Desigualdades**, n.13, 2017. Brasília: Ipea, 2017.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

HOWLETT, Michael, LEJANO, Raul P. Tales from the crypt: the rise and fall (and rebirth?) of policy design. **Administration and Society**, v. 45, n. 3, p. 357-381. DOI: <https://doi.org/10.1177/0095399712459725>

LOTTA, Gabriela; COSTA, Maria Izabel Sanches. Uso de categorizações políticas e sociais na implementação de políticas: contribuições teóricas e analíticas. **Revista de Sociologia e Política**, v. 28, n. 76, e004, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-987320287604>. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-987320287604>.

PEREIRA, Paulo Fernando Soares; FARRANHA, Ana Claudia. Saberes e direitos descolonizados: a contribuição da categoria raça e a reinvenção dos direitos a partir de uma epistemologia latino-americana. **Revista da Faculdade de Direito do Recife**, v. 90, n. 01, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ACADEMICA/article/view/231415>. Acesso em: 14 jun. 2024.

SOUZA, Maciana de Freitas; RAPOSO, Patrícia Lorena. Resenha da obra “Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade”. **Revista Interinstitucional Artes de Educar**, v. 6, n. 1, p. 416–421, 2020. DOI: 10.12957/riae.2020.45738. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/riae/article/view/45738>. Acesso em: 14 jun. 2024.

Contribuição dos autores: Todos os autores assumiram responsabilidade conjunta pela concepção, desenvolvimento e finalização do estudo.

Conflito de interesse: Não há.

Declaração ética: Não cabe.

Financiamento: A presente pesquisa é financiada com os recursos do Edital Pró Humanidades/CNPq, chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 40/2022 - Pró-Humanidades - Linha 03 - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social.

Agradecimentos: Não indicaram.

Notas

ⁱ Tais *exemptions* podem ser encontradas no site do FOIA: <https://www.foia.gov/faq.html>

ⁱⁱ Dados abertos, conforme Decreto 8.777/2016, são “dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte”